



Prefeitura Municipal de São Carlos Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 50/2018 - PROCESSO Nº 28776/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Hospedagem e Alimentação para as equipes participantes da Copa SP de Futebol Jr 2019, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Perea Hotel, The Hill Hotels, Arco Hotel, Hotel Anacã, Caiçara Hotel e Parisi Hotel, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Max Consultoria e Atrio Hotel manifestaram interesse em sua participação neste procedimento. As empresas The Hill, Perea e Arco apresentaram seus envelopes para esta sessão.

A Comissão decide prosseguir com a sessão. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação apresentada foi igualmente rubricada pelos presentes e depois de analisada, a Comissão decide inabilitar todos os participantes, pelos seguintes motivos:

Perea – Não apresentou CND de Débitos Federais – item 5.1.3.1. do Edital; Não apresentou CND de Estaduais Inscritos em Dívida Ativa – Item 5.1.3.2. do Edital; Não apresentou CRS – item 5.1.4. do Edital.

Arco - Não apresentou CND de Débitos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa – Item 5.1.3.2. do Edital; O Balanço apresentado não possui assinatura, não possui Termo de Abertura e Encerramento – item 5.1.13. do Edital; O balanço apresentado não permite comprovar o Patrimônio Líquido exigido – item 5.1.11. do Edital.

The Hill – Apresentou Balancete simples que não possui assinatura, não possui Termo de Abertura e Encerramento – item 5.1.13. do Edital; Não apresentou a Declaração relativa ao item 5.5. do Edital.

Dessa forma, fica FRACASSADA esta licitação. Com base no Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão decide abrir prazo aos participantes para que apresentem a documentação que motivou as respectivas inabilitações.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Fica, portanto, definida a data de 28/12/2018 – 09:00 hs para a apresentação da documentação escoimada, em envelopes fechados e devidamente identificados, para que sejam abertos em sessão pública na mesma data e horário.

Os envelopes de proposta apresentados pelos licitantes ficarão custodiados pela Comissão, devidamente lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento. foram devolvidos ao seu representante, nesta data.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.



Prefeitura Municipal de São Carlos **Comissão Permanente de Licitações**

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Andrea Bastos Carvalhaes
The Hill
Sólida

Wilton Barros da Costa
Arco

Vanlérço Ap. Moreno Perrea
Perea